

**PORTARIA Nº 162/2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 410/2025 do Ofício nº 080/2025 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita a referida Férias da servidora abaixo:

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

| NOME               | MAT.   | CARGO     | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FRUIÇÃO |            |
|--------------------|--------|-----------|-------------------------|--------------------|------------|
|                    |        |           |                         | INÍCIO             | FIM        |
| CAROLINE<br>OUTUKI | 200823 | PSICÓLOGA | 05/08/2023 A 04/08/2024 | 08/04/2025         | 27/04/2025 |

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**